



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E. 01ª/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

De acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Art. 53, inciso II e da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), Art. 182, inciso II,

C O N V O C O Vossa Excelência para a 01ª Sessão Extraordinária, deste Legislativo, a realizar-se no dia 03 de janeiro de 2025, às 14:30.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1º DE JANEIRO DE 2025.


LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente